



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

INDICAÇÃO nº 202/2023

ASSUNTO: *Solicita elaboração de projeto de Lei para que doadores de sangue possam ter descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano.*

Senhor Presidente;

*Pelo presente instrumento e na forma regimental, INDICO à Mesa que após apresentar ao soberano plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado expediente a Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, para que viabilizem a Elaboração de um projeto de Lei para que doadores de sangue possam ter descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano.*

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;
Colegas Vereadores:**

Venho Através da proposição, solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria Competente, que viabilize a Elaboração de um projeto de Lei para que doadores de sangue possam ter descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano.

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos. É importante destacar que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações.

Dentro deste gesto de amor, solicitamos que os doadores de sangue possam ser beneficiados com lei municipal que tenham descontos no Imposto Predial e territorial Urbano.

Face ao exposto, conclamo aos Ilustres vereadores desta Casa, a subscreverem este pleito e juntos nos esforçamos para tornar concreto este necessário benefício em favor do nosso município.

Sala das Sessões “**Lauro Fernandes Pamplona**”
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 29 de novembro de 2023.

Rozeildo Pereira da Silva
Vereador – MDB

